FUTEL
FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO ESPORTE E LAZER

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Aquisição de Mangueira Flutuante para Aspiração e Limpeza

Objeto: Aquisição de 100 (cem) metros de mangueira flutuante para aspiração e limpeza, destinada à manutenção dos lagos artificiais, piscinas e demais instalações administradas pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

O objeto deverá incluir, no mínimo:

A) Mangueira flutuante transparente com espiral azul, diâmetro interno de **50 mm(2 polegadas)**, destinada aos serviços de sucção e descarga em aspiração de piscinas e lagos.

Especificação: Mangueira flutuante para aspiração de piscinas e lagos, transparente com espiral azul, diâmetro interno nominal de 50 mm (2 polegadas), fabricada em polietileno (PE) e etileno vinil acetato (EVA), produzida com matéria-prima 100% virgem.

A mangueira deverá possuir estrutura auto flutuante, dispensando o uso de flutuadores acoplados, pressão máxima de trabalho de até 2 psi, elevada flexibilidade, resistência à abrasão, proteção contra raios ultravioletas (UV) e resistência às intempéries.

Deverá ser compatível com conexões, adaptadores, aspiradores e bocais de sucção padrão de 50 mm, possibilitando utilização contínua em serviços de limpeza de piscinas, lagos artificiais e reservatórios.

O produto deverá ser novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e atender às normas técnicas aplicáveis.

Unidade requisitante	Diretoria de Infraestrutura Física
Responsável pela demanda	Marcos Roberto Urzedo de Oliveira - Diretor DAM-15 - Matrícula:999-7
Responsável pela elaboração do documento	Francieli Aparecida Rocha- Oficial Administrativo - Matrícula:1137-1

ECZ/far

Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção, conservação e limpeza dos lagos artificiais, piscinas e demais estruturas aquáticas existentes nas áreas administradas pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

A mangueira flutuante constitui equipamento indispensável para a execução dos serviços de aspiração, sucção e remoção de resíduos sólidos, sedimentos, folhas, matéria orgânica e demais impurezas acumuladas nos lagos artificiais, contribuindo para a preservação da qualidade da água, manutenção da fauna aquática e conservação paisagística dos espaços públicos.

A utilização de equipamento com estrutura auto flutuante, elevada flexibilidade, resistência à abrasão e proteção contra raios ultravioletas proporciona maior eficiência operacional, segurança aos servidores durante a execução dos serviços e maior durabilidade do material, reduzindo custos de manutenção e substituições frequentes.

A ausência desse equipamento compromete a eficiência das atividades de limpeza, favorece o acúmulo de resíduos, a degradação da qualidade da água, o desenvolvimento de microrganismos e algas, além de prejudicar a conservação ambiental, o bem-estar da fauna existente e a adequada utilização dos espaços públicos pela população.

Nesse contexto, a aquisição de **100 (cem) metros de mangueira flutuante de 50 mm (2 polegadas)** mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades de manutenção realizadas pela Diretoria de Infraestrutura Física, garantindo melhores condições operacionais, preservação do patrimônio público e atendimento ao interesse coletivo.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Essa justificativa está alinhada às razões apresentadas no ofício e às especificações técnicas anexas.

Estimativa preliminar do valor da contratação	**R$ 2.541,00 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais)**
Data pretendida para a conclusão da contratação	Agosto de 2026.
Quantidades estimadas	**100 metros de mangueira flutuante de 50 mm (2 polegadas).**
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato e/ou instrumento equivalente que o substitua	Setembro de 2026.

ECZ/far

Normativa legal	Contratação com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021. Decreto Municipal nº 20.154/2023.
Grau de prioridade da contratação	Alta
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não

Uberlândia, 28 de julho de 2026.

Marco Roberto Urzedo de Oliveira

Assinado de forma digital por Marco Roberto Urzedo de Oliveira
Dados: 2026.08.07 14:22:20 -03'00'

Marcos Roberto Urzedo de Oliveira
Diretor de Infraestrutura Física-FUTEL
Matrícula 999-7

ECZ/far